



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 4.372, de 2012**

Suprimam-se os incisos
III, VII e VIII do artigo 37
do Projeto de Lei.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprimam-se os incisos III, VII e VIII do artigo 37 do Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O inciso III dá à autarquia o poder de suspender a prerrogativa da autonomia, prevista na Constituição Federal, e no caso de escola particular, até de ingerência na administração de entidade privada. Os incisos VII e VIII permitem à autarquia, que não é órgão do Poder Judiciário, o poder de impedir o exercício de profissão, que tem natureza alimentar, sem decisão judicial transitada em julgado.

Sala de Comissão, de outubro 2013.

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende
DEM/TO**

C2E0EACE27
C2E0EACE27